ANEXO III – REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM

E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

– Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
Portador de:

ciatura ou equivalente (acompanhado do diploma d

Licenciatura ou equivalente (acompaniado do diploma de curso de badriarelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSION NAL DO ENSINO MEDIO E/OU EDUCAÇÃO "ROPISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portanta Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

Licendatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nadoual de Educação, na Resolução (NECE Br. º 2 de 2.6, publicada no DOU de 27/06/1997, on a Resolução (NECP n° 2, de 01, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, aínda, na Resolução CNECP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curicular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especials, nos termos previstos pelo Conselho Ista-dal de Educação de São Palo, na Peliberação CEC n° 10/99, publicada no DOE de 080/1/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se increvere). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares

acoroo com o relacionado na titulação graduado, em ci te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecn nível superior desde que previsto no requisito, em co curricular em que se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO superior de bacharelado ou de tecnologia de

2) NEQUISTOS DE INDUAÇAD PAR PAROLISTOS EN INDUAÇAD PARA MINISTRAÇÃO de aulas no componente curricular Usabilidade e Design de Interação INFORMÂTICA PARA INTERNET INTEGRADO). OS INSINO MÉDIO (MTEC — PROGRAMA NOVO-TEC INTEGRADO): Administração en Marketing. Administração es Sistemas de Informação, Administração es Marketing; Análiste de Sistemas, Análise de Sistemas e Sistemas a fundos; Análise de Sistemas es Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Sistemas Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas es Tecnologia da Informação, Fundado, Sistemas Informação, Fundado, Computação (Tell' — Tecnico com Formação Pedagógica), Computação, Computa Para ministração de aulas no comp Mercadologica ("Eli" – Tecnico com Formação Pedagogica); Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Editoração; Comunicação Social com Habilitação em Pothução Editorial; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Susual; Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial; Comunicação Susual; Design Dabilitação em Design Gráfico; Design Habilitação em Design Gráfico; Design Multimidia; Educomunicação; Engenharia de Software; Fisica — Opção Informática; Educomunicação; Engenharia de Software; Fisica — Opção Informática; Fisica Computação; Design Multimidia; Educomunicação; Engenharia de Software; Fisica — Opção Informática; Fisica Computação; Design Multimidia; Educomunicação; Sormalismo; Markenting; Matemática Aplicada à Informática; Aplicada à Computação; Científica; Matemática Aplicada à Computação; Design Multimidia; Porcessamento de Dados; Processamento de Dados; ("Eli" — Técnico com Formação Pedagógica); Propaganda e Publicidade e Computação; Propaganda, Publicidade e Compu Comunicação Social com Habilitação em Comunicação Visua Comunicação Social com Habilitação em Design Digital; Comu

Computadores; Tecnologia em Informática — Modalidade (de) Gestão Financeira; Tecnologia em Informática — Modalidade Gestão Financeira; Tecnologia em Informática — Modalidade Gestão da Produção didustrial; Tecnologia em Informática — Redes de Computadores; Tecnologia em Informática — Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados Centologia em Informática com Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negóticos; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negóticos; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Produção Enfaco Informática Digitais; Tecnologia em Produção Gráfica Digital; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Gráfica; Tecnologia em Produção Multimídia; Tecnologia em Produção; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Operacionas: Internet/ Intancet/ Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Desarrologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes Desarrologia em Multimídia; Tecnologia em Multimídia; Tecnologia em Multimídia; Tecnologia em Multimídia; Tecno Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de)

em Web Design; Tecnologia em Web Design e E-Commerce; Tecnologia em Web Design e Meb Stier; ANEXO IV – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Conceitos • Interação Humano-computador, • Usabilidade; • Ergonomais; - Acessibilidade; • User Interface (UI) el User Seperience (UX), Técnicas • Design centrado em humanos (HCD); • Design Thinking; - Design Sprint. Design de Interação • Prototipação: - websites; - aplicativos para dispositivos mêveis. • Personas. Testes de Usabilidade • Avaliação heurística; • Inspeção; - Personas Testes de Usabilidade • Avaliação heurística; • Inspeção; Percurso cognitivo; • Teste emprinco com usainos; • Teste A/S. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Lei n° 10.177/1998 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar n° 1.044/2008 e demais alterações - Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribultório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps; Deliberação Ceeteps n° 85/2022 - Regimento Comum das Etaloa Técnicas Estaduals (Etecs) do Centro Paula Souza

das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Ceeteps;

- Ceeteps: Deliberação Ceeteps nº 02/2011 - Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps. LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Resolução CNIFCEB nº 02/2018 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNIFCEB 39/2004 - Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Fission Médio.

S.154/2UV4 na Educação Profissional Tecnica de nivel medio e no Ensino Médio.
 Lei de Acesso à Informação:
 Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 – Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V – CRITERIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

I) ProVA DE ME L'IDUS PEUNEURICUS.
A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) ponto.
Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:
CONTEUDO - domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

ros, PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

pontos;

PANEJAMEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didatitos electionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didátos disponiveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, trimo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metdodos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; - Mestrado 10 (dez) notos; e

Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

- Mestrado: 10 (dez) pontos; e

телавам, то цегу portios; e
— Doutorado: 15 (quinze) pontos.
Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluídos até o término do período de inscrição desde queros.

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do

ensino médio); ou — Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio). Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe-

documentos a seguir stituição reconhecida:

dido por instituição reconhecida:

— Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mestradox diploma registrado ou certida/certificado de conclusão;

— Cursos de especialização flato sensu, healizado em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Educação);

certida/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Sepecalização (falos sensu), mestrado e doutorado, quando incluido
no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no

AMFOJI III do resente Edita!

ANEXO III do presente Edital.

Não será considerada cópia de documento que não atende

ao previsto no presente Edital.
ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. Curriculo atualizado (simplificado).
2. Declaração de Situação Funcional (modelo for

Unidade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

o caso (modelo formecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo

ecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela lade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Socal – CTPS, apena das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

11. Cópia da Cétula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elétiga, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as chivirações, destirizaris, estelhiracis. as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de esta

13. Cupia do Cetinicado Ninular o Uniprovante de Esco dia com as obirgoções militares, quando do sexo masculino. 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia autenticado dos documentos que comprovem requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições ploma, ou na fata deste, o Certificado de Conclusão, regis-no respectivo conselho, especializações, comprovante de constitucidos.

eriência). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do aco do Brasil.

co do Brasil. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a igio supervisionado oferecido na habilitação profissional de iico em Enfermagem 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos de que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de dispõe a Norma Regulamentadora : 06/1978 do Mtb e suas atualizações.

URUNG 178 do Mthe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
20.1. Apresentar comprovação de regular inscição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA — NOVA

ODESSA ODESSA CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL N° 234/01/2022 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 1, DE 22/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODES-da cidade de NOVA ODESSA, com fundamento na alínea O Diretor de ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE NOVA ODES-SA, da cidade de NOVA ODESSA, com fundamento na alinea "a" do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para "Compara com praciiro de susa funções son la nervisidad na desigidad de susa funções son la nevidência do SA compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Custos, Processos e Operações Contábeis, do curso técnico de nível médio em ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

Titulares: LUCAS AUGUSTO PEREIRA, RG.: 47173814-1,Diretor de

Serviço
VICENTE DE PAULA AGOSTINHO, RG.: 14285062,Profe

REGINALDO ANDRADE DA SILVA, RG.: 24604066–X, Profes-sor de Ensino Médio e Técnico

ANA CRISTINA SOUZA HATANO, RG.: 29115626–5, Profes

de Ensino Médio e Técnico MARIA VITORIA FERREIRA, RG.: 48463124–X, Professor de

lédio e Técnico HALIA FAVARELLI LINEA. RG.: 40872378–6. Assessoi

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA - NOVA

ESCULA TECNICA ESTADUAL DE TODOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL N° 234/01/2022

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇOES

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CECTEPS, à vista das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014,
por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCULA

VARIANE ASENDIALI DE NOMA ODESSA, da cidade de NOVIA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA IECNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA, da cidade de NOVA ODESSA, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 1, nos termos da Portaria (EEEFEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28011/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 1306/2022, publicado no DOE de 1406/2022), TORNA PUBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão go(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensino e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Custos, Pro-sos e Operações Contábeis(ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO CESSOS E OPERAÇÕES CONTÁBEIS (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM)) QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 3,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA
ODESSA — NOVA ODESSA

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 2.204/2014, publicada no DDC de 2.304/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (incho por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, Julicada no DDC de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 393, de 08/11/2002, publicada no DDC de 05/11/2002, publicada no DDC de 05/11/2003, publicada no DDC de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo VI deste Edital.

15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo V deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ac acompanhada pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado — DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos assesses do Portal de Concursos Públicos do Estado (was concursopublicosapopubr) e do Centro Estadaia de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.cps.sp.gov.br, clique en Etec 'S. Concurso Públ. Docente 'S. Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital.) Qualque al aterçação no cronograma implicará em nova publicação no DE.

5. As attribuícões a serem exercidas pelo candidato admi-

 As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-. As artibulções a Seteiri Recitudos peiro Cintiluda admini-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais i ponente curricular é estabelecido por meio do Co Requisitos de Titulação para a Docência, instituídiberação CEETES nº 6, de 16/07/2008 (e suas alter regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, po leio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meo as instrução CETEC nº 1, de 1900/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifaç. CAPÍTULO III

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora-aula prestada de R8 20.19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salaria I Professor de Ensino Médio e Tecínico, a que se refere a Lel Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês seá considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de apososos amas al semirearde.

de repouso semanal remunerado

de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

uição De dunas, mo possion.

A carga horária semanal será constituida de, no mínimo,

A carga horária semanal será constituida de, no mínimo,

aus) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da

complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida

notico VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

Antiru n nu 02/ CAPÍTULO IV

DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

Para participação no presente Concurso Público, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas

candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas quando da admissão:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona ilidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-tituição Federal;

No Teucian, b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

prego; ) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço o, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamenconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

h) Possuir o(s) requencio, ....

Edital.

2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste de fetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.go.br, no periodo de 06/10/2022 até às 23/59 de 20/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

erão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
locente \> Inscrições Abertas;

Docente I-> Inscrições Abertas;
c) Ler alentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Édital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obitáa nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen

parto e optar peia utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita; (1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nasciemot do Indio – Rani próprio ou, na austencia deste, o Rain de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Uni-dade de Ensino, Banco 33 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

agência 0545, conta corrente 130014018 — Recebedor: ÁSSO-CIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE NOVA CIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE NOVA
DOESSA, ou via chave PIXTIPOC-VIPI 133063490016, a taxa
no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos),
a titulo de resarcimento de despesas com material e serviço;
h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa
de inscrição a léa data da término do periodo reservado para o
recebimento das inscrições.
6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento
da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.poyobr;
b) Clícar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docentir:

ente;
c) Informar o número do CPF.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra
ma ou via não específicada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
mulário antes de finalizar a inscrição.
9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá
rigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou subsrigir ou alterar informações, bem as ou expresso a inem 1.4 deste correção das informações a que se referem o item 14 deste

correção das informações a que se reterem o tiem 14 deste capítulo, seguindo os procedimentos constantes no tiem 142. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato

icado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

c) Cietada pagamentos para inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preendimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição;

f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive em em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o

ingia em Anlaise e Projeto de Sistemas, Tecnologia em Arte Gráficas; Tecnologia em Arte Stráficas; Tecnologia em Arte Stráficas; Tecnologia em Baro de Dados; Tecnologia em Comunicação para Web; Tecnologia em Comunicação para Web; Tecnologia em Cemunicação para Web Design; Tecnologia em Desenvolvimento de Sopos Digitas); Ecnologia em Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Website; Tecnologia em Desenvolvimento de Websites; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores en Internet; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores en Internet; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informatica; Tecnologia em Informática – Enfase em Baenco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Baenco de Dados en Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Baenco de Dados en Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Beenvolvimento de Sistemas Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Beenvolvimento de Sistemas Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Beenvolvimento de Sistemas Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Beenvolvimento de Sis

uso do nome social para tratamento, mediante indicação no

- rmulário de inscrição.

  13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimende requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de oncurso Público responsável pelo certame.
- 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente ervado para este fim, de adulto responsável por sua guarda. 13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-
- 13.2. Os dados do adulto responsave pea guarao ao cuarre, ca deverão contar do requerimento.
  13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de nova acomonahada de um fisca. a lactante poderá ausentar—se temporariamente da sa va, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará son
- a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada nestr momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.
- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho ante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com a ções pertinentes;
- informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no
- decorrer das provas;

  e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento para o e-mail e234adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMENTAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N 234/01/2022
- 14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das sequintes informações pessoais p das no formulário de inscrição:
  a) Nome ou Nome Social;
  b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrange
- c) CPF.
  14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Concurso
  Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida
  ou sido eliminado do certame.
- ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ento de Correção das Informações Pessoais, e pi c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo n as informações pertinentes;
   d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de
- identificação oficial que contenha a informação correta:
- uentunicação uniciai que contenna a informação correta;
  e) Encaminhar o requeriemento e a cópia do documento
  oficial para o e-mail e234adm@cps.sp.gov.br. No assunto do
  e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
  MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL
  MACIONAL PORTO P
- 234/01/2022.

  15. Somente será aceita uma inscrição por candidato.
  15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cand
  rá considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pri
  scrição. As demais inscrições serão indeferidas.
  - CAPITULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate oderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente
- vanu da laza de inscriçad, desse que aterida, cumuladivalmente, aos seguintes requisitos:

  1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regularmente matriculado em:
  a) Curso pré-vestibular;
  b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
  1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
- imos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
- 2. Nos termos da Lei Istadual nº 12,144, de 12/12/2003, o candidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
  2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
  3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do
- período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a
- de reduça o ui senção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

  3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 03/10/2022 a 05/10/2022.

  4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverão, por referido periodo:

  a) Acessar o site www.csps.go.po/br;

  b) Cliar em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ.
- c) Fazer o download do arquivo correspondente ao re-
- mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
- lo com as informações pertinentes; (d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo; e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e234adm@cpss.pgov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUTICAÇÃO DE REDUÇÃO: SENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 234/01/2022.
- 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de ins crição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- inscrição: a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de
- ensino pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste
- Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa
- escrito, da condição de desenqueigono, pour recopor de inscrição.

  5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:

  a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por rogão oficial ou por entidade coltora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) messa nateriores à inscrição.

  6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os "mutidas entrevueis em tempo hábil, manifestando-se quanto ao "mutidas entrevueis".
- pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-
- dias, contados do início do período reservado para o recebimen-to das inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edita
- 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato devera proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

- 8.1. O candidato que nao concordar com o indeterimento de pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público. 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para c endereço eletrônico: e234adm@cps.sp.go.bb, devendo conse expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCUR SO PUBLICO ESTAN. Nº 234MICIATA. Nº 234
- 8.3. O candidato tomaria conhecimento do resultado do ercuso via e-ma. de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrição estabelecido neste Edital.
  9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.
  10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fe, a redução tratada neste Capítulo.

ai. CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS CON DEFICIÊNCIA

- Les Comprementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Dec 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrir presente Concurso, desde que a deficiência seja compatív as atribuições do emprego público permanente de Profes Ensino Médio e Térnico.
- Ensino Médio e Técnico.

  2. Para fins deste Concurso Público, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- ne 14/10/2013. 2 acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar 3 técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a enalização das provas.

  4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condiçõe especial, Jaudo médico com validade de 2 (dio) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), destando a tipo de deficiência de o se seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Deorga CDI 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão.

  5. O Budo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provosa previstas no certames.

- O atendimento às condições especiais pleiteadas para lização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidad
- tos com deficiência.

  1. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições sepecíficas para a realização da prova, não terão o atendimento especíal, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

  12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a evalgencia dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas no certame.
- cidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítulo deficiência não seja constatada, será eliminado da cial, constando assim apenas da lista de classificação o
- 14. O candidato com deticiencia participara ou curicur.
  Público em igualdade de condições com os demais candidate
  no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho.
  15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
  conforme as instruções constantes deste Capítulo não pode
  invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com
  impetar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for
- tivo alegado.

  16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição florme as instruções constantes deste Edital não poderá apretar recurso em favor de sua condição.

  17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as buições do emprego público postulado, o candidato será ninado do certame.

  18. Apris a instructiva de constante de consta
- Após a investidura do candidato, a deficiência não
- invalidez.

  19. Quando o número de candidato com deficiência fo ficiente para preencher as vagas reservadas, as que restarer so revertidas para os demais candidatos.

  20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorre
- inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o

- CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS . Para inscrição no Concurso Público, o candidato est deverá possuir o Registro Nacional Migratório (an tro Nacional de Estrangeiro – RNE). . Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preer
- 2. Joinente puede aer adminuto d'estangient que prentria requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-ade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da aldade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001). Igualo
- 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga improvar, no momento do atendimento de sua convoca
- ara admissao: a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária rtigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-o de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente; b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b"," da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exglidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasilera, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos mac a intrutirama.
- o instruiram; c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo p mento dos requisitos necessários à fruição dos benefíci chimento dos requisitos necessários à truição dos beneficios do Estatuto de lguidade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministrio da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram. 4. Será desclassificado do Concuso Público o estrangeiro que não cumpir rae exigências lídadas no item 3 do presente

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

- 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 101/2018.
- o. ema de pontuação diferenciada consiste na apli-2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos).
- e Prova de Titulos).

  3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e
- nº 1.259/2015, e

  Q) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada,
  nos termos do Decreto nº 63.979/2018.
  4. E permitido a candidato declarar-se preto, pardo ou
  indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato serásubmetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não
  poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
  motivo alexando.
- motivo alegado.

  5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as pretrogativas asseguradas pela lei Complementar nº 683/1992.

  6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de fuellacidas de decementes.
- e avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a sei tribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do noruso Público é:

  PD = (MCA MCPPI) / MCPPI

Onde: PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação dife

- ciada.

  MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = e a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaraman como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não partícipar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação diferenciada concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcangra ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- referência.

  8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneários do sistema de pontuação diferenciada;
  b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada;
- ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
  - adad (PD), a WCPT (Drittaga) média da concorrência PPT) ion maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- Pedagógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação difei às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada

curso Público é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

- NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a aplicação da pontuação diferenciada (PO) e que gerar á a dassificação do candidato na fase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

  REPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerado sua casa decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cínco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subconuente.

- (unco ocermos) evem ser arresonacas para o numero meiero subsequente.

  11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato bendiciário do sistema diferenciado.

  12. A veracidade da declaração de que tota a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Enercial da Congrue Déblior, ou use motação, ao sistema de Seneral da Congrue Déblior, ou use motação, ao sistema de sistema de composições de composições de comissão por composições de composições de comissão por composições de composições de comissão por composições de composições de composições por composições de composiçõe
- do item 3 do presente Capítulo será efetuada peia comissao Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes artibuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada; b) Decidir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e
- a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpos pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- declaração. 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá
- 13. A vernicação da veracidade da autodeclaração ocorrer, após a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hijo tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
  14. A aferição da veracidade da autodeclaração do can didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipi. (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o

- 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Espe-
- 14.1. Para comprovação o a asceluericia, a cumissou capi-cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni-tores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada. 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento mo foto do gentoric, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato conviderador, como mão nepudadrádo na condição declarada, e
- la Comissão Especial o Confusiro Fundo, Será o Canolidado nonsiderado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público. 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do andidato indígena, será verificado o Registro Administrativo (el Nascimento do Indíne Rani próprio ou, na autoseño di deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato os ato da iscrició.
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

  16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedide ereconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Poblicásos para a População. Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de noturação diferencida
- r expressamente no assunto do e-mail: RECO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 234/01/2022.
- ÇAO CONCURSO PÚBLICO EDITAL № 2340/17/2022.
  16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da reconsideração via DOE.
  16.4. Ñão será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.
  1.7. Se constanda a fabidada ed a autodeclaração, o candidatos erá eliminado do Concurso Público.
  CAPÍTILIO Y.

CAPÍTULO IX

- DA BANCA EXAMINADORA DA BANCA EXAMINADORA

  1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor
  da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (trés)
  membros, contendo pelo menos um especialista na área de
  ensino do componente.

  2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará
  em consideração so princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses
  residentes portectivas quantos de construiros.
- os acarretará na anulação do certame
- O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca minadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de

10 item 1 do CAPÍTULO X

- O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3
- (très) fases, na seguinica contiata, outigatoriamente, com s' (très) fases, na seguinte ordem: a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- atório; e ova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- nuccação.

  3. O candidato deverá comparecer ao local designado para
  plicação das provas, preferencialmente, com antecedência
  inima de 30 (vinta) minutos, munido do original de um docuento de identidade.
- mento de identidade.

  3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministário das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profisionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, walham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Tabalho e Previdência Social CITS, been como Carteira Nacional de Habilitação CHH com lotografia na forma da Lei nº 39.3031937.
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- ta de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da prova indidato que se apresentar após o horário estabelecido pa
- 6 O candidato noderá retirar–se definitivamente da sala ada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu iní
- destinada a Prova Escrita, decorrido 01h00min de seu inicio.

  7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.

  8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

  9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e horário meretabelecifica.
- O n\u00e3o comparecimento \u00e0s provas, qualquer que seja o otivo, caracterizará desistência do candidato e resultara
- sua eliminação do certame.

  11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de
- ausência.

  12. Será considerado ausente e eliminado do Concurso lico, ainda, o candidato que: a, ainda, o candidato que:
   Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-qualquer uma das provas; cãn de
- ção de qualquer uma das provas; b) Apresentar—se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação; c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- n (med composece de comp
- que:

  a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

  b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e
- a outro candidato; e

  c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu-inciando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

  14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas. CAPÍTULO XI.

DA PROVA ESCRITA

DA FROVA ESCRIA

1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteúdos do componente curricular do Concurso Público e
será feita simultaneamente por todos os candidatos.

- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento do

- ÜBLICO EDITAL № 234/01/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do r rso via e-mail

- qualque valor lime de retarence la mise. A recugar valor 10.1. A eliminação de que trata o i tem 10 importará a anu-lação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis. 11. A solicitação de reduçãosenção da taxa de inscrição não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso nobles.
- Público.

  11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidate deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV destr
- FICIÊNCIA

  1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze
  o das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VII
  artipo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementa
  dudul n° 683, de 18/09/1992, com as alterações previstas n
  Complementar Estadual n° 932, de 08/11/2002, e Decreto r

- 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.
  6. O candidato com deficiência visual indicará:
  6.1. A confecção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um fiscal (edor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, especificando o tipo de deficiência.
  6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá—lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova esja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.
  6.3. Aos candidatos com deficiências visuals que solicitarem prova especial em Braile, esco oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar—se de soroban.
  6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambilogos) que solicitarem prova especial ampliada, serão o efeccidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial ampliada, serão o efeccidas prova nesse sistema. Para tamto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova especial ampliada, serão o efeccidas prova de fonte de sua prova especial ampliada, serão o efeccidas prova de fonte de sua prova especial ampliada, serão o efeccidas prova de fonte de sua prova especial ampliada, serão o efeccidas prova de fonte de sua foreicom terma de monte 24.
  6.5. Os deficientes visuais (segos ou baixa visão) que

- ua oficie de sua prova aminidad, entre 10, 24 e 28. vao inavenuo indicação, a prosa será confectoridada em fonte 24 vales of que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deveráo indicar software gratuito.

  7. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  A1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lon are aralização das provas como intérprete de lingua Brasileira de Sinais LIBRÁS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravação, a fim de apura, em grau de possivel recurso, eventual falha do fiscal.

  7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

  8. O candidato com deficiência fisica indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acessos às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público.
- do pedido. 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as p do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos can
- nabilitados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- erá ser arguida para justificar a concessão da apos

- 2. A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquental) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escubilios em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

  2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos na Prova Peórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital.

  2.2. Havendo enpade de notas entre o 5º (quinto) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos Pedagógicos.

  3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV deste Edital.

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

  1, A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Ento por objetivo avalian o candidato so lo aspecto do conhecimento espectifico, voltado para área do componente cur-cular es ob o aspecto didático-pedagógico os prática docente.

  2. A Prova de Métodos Pedagógicos parác a docente os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Editad.

  3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (tres) temas constantes do estruda de comocação para a referida pora.

  4. O candidato deverá prepara o plano de aula de cada tema em 3 (três) vias entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  5. Atribuír-se-á nota () (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

- gicos ao candidato que:

  a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- nadora. ) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
- nca Examinadoi CAPÍTULO XIII

DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classifi
- 1. A rrova de Intulos, de caratre excusivamente classificación, consistirá na análise dos documentos comprobatinos referentes a formação acadêmica.
  2. Serão avaliados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Mictodos Pedagógicos.
  3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo candidato a cópia da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
- a formação acadêmica.

  4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

  5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s)
- será classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a
- condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia dó(s) futulo(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- no. 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critério.
- 7. A Prova de Intuús sera pontuada conforme os criterios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
  8. Somente será pontuado o título cujo documento encaminhado seja aquele listado no referido anexo.
  9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas, nos termos dos §5 ºº e ³ º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e suas alterações); caso contrário, não serã considerados para efeito de pontuação.
- considerados para efetido de pontuação.

  10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (dato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

  CAPITUA DE SERVICE DE SE

CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- va Escrita obe erá a uma escala de pontuação de A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
   (zero) a 100 (cem) pontos.
   A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala

- 2. A trova es Metodos Pedagogicos obececera a uma escaia pontuação de O (eero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
  2.1. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
  2.2. Atribuírs—seá nota 0 (cero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.
  2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerars—seá arroyado no necesate concurso o, candidato que cabiere nota estaminadora.
- aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota gual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos edagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-
- 3 A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de nontu: ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO \
- . Não é considerado para a prova de títulos o curso 3.1. Não é considerado para a privos de nuevo o cua-de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. 4. A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Methodos Pedagógicos e Prova ed Titulos) poderá ser utilrapassa-da aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à
- pontuação diferenciada
- ao unerenciada. . Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferer
- 4.1. AoS candiadas que tezeem jus a portuação direten-ciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital; 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Metdodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspon-dente a Prova de Titulos (pt).

(pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota firal

- (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULD XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE 1. A classificação final dos candidatos aprovados no úblico será separada em duas listas de titulação: Lice ados no Conci
- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
- I.- Jera Inis de convocação, o candidator "Licenciado" tera prefereira da sobre o "Graduado".
   A dassificação final, publicada em DDE, obedecerá a ordem decrescente das notas finais.
   Relacionar-ise-ão candidato não aprovado pela order crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos.

- documento de identificação, c.r. e a mois conscious.

  2. Relacionar-se- à o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPE.

  3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições.

  a) Com idade igual ou superior a 60 (essenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada pela Lei nº 14.243, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

  15. One trabas compromedamente sido jurado, nos termos do
- b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos de disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decre-to–Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal

- nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem rceu a função de jurado a partir da vigência da lei federa ii citada, ou seja, 10/08/2008; c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas iais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó

- e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita; f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;

- 1) Que obtiver maior pontuação na Prova de Intulos;
  g) De maior idade.

  3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alinea "b", o candidato deverá:
  a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exercido a função de jurado;
  b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.
- Caso o candidato declare no ato de inscrição o rceu a função de jurado, se beneficie deste critério de do

- exerceu à função de jurado, se beneficie deste critério de designa-pate e não comprove documentalmente esta condição no asto do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico ana Pororamas Cosiciá do Governo inscrito no "Cadastro Unico ana Pororamas Cosiciá do Governo b) Estar ciente de que, no exercicio do emprego, de apresentar prova documental que comprove a condição inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Gov
- 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a cumidição de inscrito no "Cadastro Unico para Porgamas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempata e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercicio, será eliminado do Concuso Público.

  3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do
- ulário de inscrição.
- 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da 4. No prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica, para verificação a compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições do emprego.

  5. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) días úteis, após o respectivo exames a que se referem os itens 4 e 5, o concluida o devendo a consensa de que se referem os itens 4 e 5, o condiciado devenão a presento exames a que se referem os itens 4 e 5, o condiciado devenão a presento de companda de porte de consensa d
- candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
- » u ues, o unas u ues, contados da data de sua expedição.
  7. Findo o prazo estabelecido no tiem anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.
  8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou detixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de classificação geral.
  CAPITULO X
- CAPÍTULO XVI

DA HOMOLOGAÇÃO

- A homologação do Concurso Público dar-se-á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- tetor da unidade ue circuito, quos a realização e à cuntusal das as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (0, a partir da data da publicação da homologação em DOI 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igridos, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. CAPÍTULO XVII.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

  1. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovados de adassificado(s) para artibruição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

  1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

  2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, no respecto porquise som caso de em caso de sua habilitação no nesente concruso em caso de sem acos de sua habilitação no respecto porquise om caso de sem acos de sem caso de sem
- habilitação no presente concurso em caso de
- a) Não atender a convocação na unidade de ensino de
- gem do certame;

  b) Recusar as aulas oferecidas;

  c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no mulário de inscrição;

  d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da ta de aceite das aulas), toda a documentação exigida para
- nalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado
- Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital.
- Capítulo IV deste Edital.

  3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

  4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acelte das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidate a do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
- consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

  5. Na ocorreica de aulas livres e/ou em substituição
  poder-se-á ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escoha e atribuição de aulas e respeitada as disposições das normas
  internas de atribuição de aulas e do Cataligo de Requisitos de
  Titulação para a Docência.

  6. As atvidades de docência poderão ser executadas na
  forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas
  nos artigos 75-A a 75-E da CLI.

  7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é
  providenciada somente anós o cumprimento des veinipories de
- 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital. 8. 0 línicio do oexercicio é condicionado à entrega do attestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para lecionar ao dassificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontrarsea macumalação erremanerada, nos termos do inicios XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
  9. O candidato, no a toda entrega da documentação para
- 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para
- 9. U candiasto, no ato da entrega da documentação para inomalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.
  9.1. O exame médico admissional.
  9.1. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do inicio do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.
  9.2. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apot teré exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.
  9.3. Durante a realização no concurso Público.
- unertos ua sua nabilitação no Concurso Público.

  9.3. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado poderão pod
- pouerad set solicitados examies Compienientaries, se jugi, 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que m tenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preen mento de função ou emprego público permanente de Profes de Ensino Médio e Técnico em uma ETEC, terá: a) o contrato de trabalho alterado para indetermina
- or tempo determinado; iação de carga horária, quando for ocupante de b) Amp nprego público permar
- prego publico permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

- 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá se aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

  12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá
- de classificação fina
- a ordem de classificação final.

  12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em
- que toi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condiçõe que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o dire decorrente da habilitação no Concurso Público, não pod beneficiar-se de uma nova convocação neste certame. capítili ο XVII

DOS RECURSOS

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) úteis, contados do dia útil subsequente a data da publi-
- 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

  2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e234adm@cps.sp.govbr, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITA N. \*23407102022.

  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

  3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

  5. Não seña acetivos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos items anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contrados do á útil subsequentes a data de postopo do recurso de contrado do contrado do útil indusenuente a data de postopo de centrado do contrado do útil indusenuente a data de postopo do recurso contrados do útil indusenuente a data de postopo do recurso contrados do útil indusenuente a data de postopo do recurso do contrados do útil indusenuente a data de postopo do recurso de contrados do útil indusenuente a data de postopo do recurso de coma do contrado do útil indusenuente a data de postopo do recurso do contrado do útil indusenuente a data de postopo do recurso do contrado do útil indusenuente a data de postopo do recurso do contrado do útil indusenuente a data de postopo do recurso

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do métin do recurso interposta, no prazo de até 15 (junize) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

  8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestatam a prova correspondente.

  9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para paóa a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nove data fixada para a realização da
- ar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- decisões.

  11. Em função dos recursos impetrados e das decisões.

  13. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- inscrição do candidato implicará o conhecimento e tação das normas e condições estabelecidas neste Edital
- 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-ade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso alidade, poderá a responsabilidade da realização do Conc Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do pres
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) a execução das provas devera ocorrer nas instatações di dade de Ensino para a qual se destina o certame;
   b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados di situação, mediante ato da Comissão Especial de Concursi Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- 2. A inexatoaso das aminaturos ou tirregularidades de ootu-mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuizo das sanções penais aplicaveis à falsidade de declaração.
  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer-tificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior seam resultádados no tilniversidade ou Instituição no Dificial
- sejam revalidados por Universidade ou Instituição Oficia
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualq
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a persentação, esclarecimento su informações sobre os documentos previstos no Edital. S. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela niscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas so publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato elavan desconhecimento.
- 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros s não especificados neste Edital não terá caráter oficial

- us nao especificados nesse curan nao de la caracteriorica, do meramente informativa.

  ANEXOI I CRONDGRAMA.

  A Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção aza de inscrição: 03/10/2022 a 05/10/2022

  B. Periodo provável para divulgação do resultado dos didos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 06/10/2022 //10/2022
- a 10/10/2022 a IU/IU/2022

  C. Período de inscrições: 06/10/2022 a 20/10/2022

  D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022
- rrova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022

  E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 28/10/2022 a 17/11/2022

  F. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 29/10/2022 a 21/11/2022

  G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022 a 22/11/2022

  H. Bariodos provável da Prova de Métodos Pedagógicos: 30/10/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos
- Pedagojorcos 04/11/2022 a 24/11/2022 I. Periodo provide da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Metodos Pedagojorco, Prova de Títulos e Classificação Final: 05/11/2022 a 28/11/2022 I. Periodo provide da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 011/2/2022 a 21/11/2022 Pedagógicos: 04/11/2022 a 24/11/2022

- 1/12/2/2 a 2/1/12/2/2 K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/02/2 a 30/01/2023 O candidato que não concordar com o indeferimento do dido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
- Os prazos e procedimentos para interposição de recursos ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- aiunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legals se menores;

  5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

  6. participar dos periodos decilicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

  7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CETEPS;

  8. informar aos alunos, no inicio do periodo letivo, sobre openo de trabalho docente, apresentando as competências habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

  9. prepara as aulas e material didátos do apono, bem constante de recuperação continua;

  10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento,

- u atender a o rientrações oos responsaves pela adminis-tração da Unidade ETEC previstas no artigio 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programações availação, recuperação e outros des interesse de accola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu-mentos solicitados.
- mentos solicitados;
  12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
  ETEC com as familias e a comunidade;
  13. comparecr às solenidades e reuniões de finalidade
  pedagógica ou administrativa, dos órgãos oletivos e das instituções auxiliares de que fizer parte;
  14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
  aroxéval à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
  gerais fixadas pela Unidade ETEC;
  15. relaz e rocenerar ex mentrais ex instalações a os envi-

- ais fixadas pela Unidade ETEC:

  15. selar e conserva os materiais, as instalações e os equinentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

  16. trajar-se adequadamente em qualquer dependência da

  Jal., de modo a manter-se or respeito mútuo e a atender as

  miligiene e Seguraraç pessoale coletiva;

  17. cumprior o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores

  EFERSES.

ANEXO III – REOUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito, Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e III. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular amo que sivir a sin incresser

relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Naciona de Educação, na Resolução (NECER nº 2 de 26, publicada na DOU de 27/06/1997, ou na Resolução (NEICP nº 2, de 01, publicada cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNEICP nº 2, de 2012/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-

2, de 20/12/20/19, republicada no DOU de 10/02/20/20/ (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estada de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/20/00 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-

e curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado"

Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de el superior desde que previsto no requisito, em componente

2) REOUISITOS DE TITULAÇÃO

- 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Custos, Processos e Operações Contábeis/ADMINISTRAÇÃO A INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM): Administração, Administração (FIII" Técnico com Formação Pedagógica): Administração (FIII" Técnico com Formação Pedagógica): Administração a Habilitação em Administração de Informação; Administração: Habilitação em Administração de Empresas; Administração: Habilitação em Administração de Empresas; Administração: Habilitação em Administração de Prespostos; Administração: Habilitação em Administração financeira e Administração: Habilitação em Administração financeira e Administração Margadogica; Administração Pranaceira e Administração Pranacei
- Habilitação em Administração Financérar e Administração Geral; Administração Habilitação em Administração Geral; Administração Habilitação em Administração Geral e de Empresas; Administração Habilitação em Administração Habilitação em Administração Pública; Administração Habilitação em Administração Rusa; Administração Habilitação em Administração Elapidistação em Administração Habilitação em Administração Habilitação em Administração Habilitação em Comércio Internacional; Adminis
- Empresas Rurais e Cooperativas; Administração Habilitaç em Finanças; Administração Habilitação em Finanças Controladoria; Administração Habilitação em Gestão
- Controladoria; Administração Habilitação em Gestão de Comércio Exterior, Administração Habilitação em Gestão de Informática; Administração Habilitação em Gestão de Marketing; Administração Habilitação em Gestão de Negócios; Administração Habilitação em Gestão de Negócios Agministração Habilitação em Gestão de Negócios Agroindustriais; Administração Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração Habilitação em Gestão de(em) Sistemas de Informação; Administração Habilitação em Gestão Empresarial e Estratépica; Administração Habilitação em Marteirig; Administração Habilitação em Marteirig; Administração Habilitação em Mercadologia; Administração Habilitação em Mercadologia; Administração Habilitação em Mercadologia; Administração Habilitação em Mercadologia; Administração Habilitação em Sistema(s) de Informação; Administração Habilitação em Pecursos Humanos; Administração Habilitação em Percadologia; Administração de Empresas Administração de Empresas e Agronegócios; Administração de Empresas e Negocios; Administração em Percado em Per gócios; Administração de Empresas e Negócios; Admin goctos, Kulministração de Elministração em Agronegócios; Administração de Negócios; Administração em Agronegócios; Administração Geral; Administração Geral — Enfase em Marketing; Admi-nistração Rural; Ciências Administrativas; Ciências Atuariais;

Prodesp

Ciências Contábeis; Ciências Contábeis e Atuariais; Ciências Econômicas; Ciências Econômicas com Enfase em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administrativas; Ciências Gerenciais; Ciências Gerenciais e Orçamentos Gerenciais e Orçamentos Contábeis; Comércio Exterior e Regócios Internacionais; Contabilidade ("Ell" - Teclico com Negócios Internacionais, Contabilidade ("Ell" – Técnico com Formação Pedagógica); Exonomia, Tecnologia em Administra-ção de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Comercio Exterior, Tecnologia em Comércio Internacional; Tecnologia em Gestão Gestão Comercial; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior, Tecnologia em Gestão de Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócios e Finanças; Tecnologia em Gestão de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão de Marketing de Pequenas e Médias Empresas; Tecnologia em Gestão Empre-sarial; Tecnologia em Gestão Empresarial – Comércio Exterior, Tecnologia em Gestão Empresarial – Ediase em Marketing e Tecnologia em Gestão Empresarial – Enfase em Marketing e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial – Enfase em Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão Estratégica das Organizações – Foco em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Tecnologia em Gestão Financeira; Actoria em Gestão Financeira; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Administrativo; Tecnologia em Planejamento Programação Econômica; Tecnologia em Planejamento e Programação Econômica; Tecnologia em Processos Gerenciais; ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULIAR PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO:

ENSINO MÉDIO ETÉCNICO:
1. Noções de Contabilidade: conceito e aplicabilidade o formação de patrimônio: o Bens, Direitos, Obrigações e Patr mônio Líquido. Atos e fatos: o fatos permutativos, modificativo

Plano de contas, estrutura de balancete e balanço patr ial, conforme Lei 11.638/07; contas patrimoniais: o ativo

2. Plano de contas, estrutura de balancete e balanco parmonnial, controm Lei 11.630/70: contas patrimonials: o atrovo passivo. Contas de resultado: despesa/ receita
3. Registro contábil: lanquementos, partidas dobradas, razonetes; estrutura da demonstração do resultado do exercício – DRE, conforme lei viigente – análise de resultados
4. Análise dos demonstração do resultado do exercício – DRE, conforme presariais: análise de dados, tomadas de decisão.
5. Conceito de custo: diferenciação entre custo e despesa; classificação dos custos: o custo direto, indireto e integraj, o custo fixo, variável e misto, princípios aplicados a custos: princípio da conservadorismo. Sistemas de custeio: o custeio por absorção; custo padrão; custeio departamental; o custeio variável.
6. Criférico de avaliação de estoque: inventario permanente ou periódico; método PEPS, CMU; CMV; CPV; contabilização de impostos como ICMS e IPP, PS e CORINS: irbituçação cumulativa e não cumulativa, lucro real e presumido; CSLL; cido de formação de custo industrial: MP, produto em elaboração, produto acabado.
7. Ponto de emullibrior eronámicm: finançeiro; contábil: cridê-

7. Ponto de equilíbrio: econômico: financeiro: contábil: crité rios de rateio na formação de custos; elementos formadores do custo de um produto ou serviço: insumos; depreciação. Encargo, formação do preço de venda de serviços: mark up; impostos. Formação do preço de venda de produto: mark up; impostos.

BIBLIOGRAFIA RIBEIRO Osni Moura Contabilidade de Custos Fácil 8 Sã

o Saraiva RIBEIRO Osni, Moura Contabilidade Comercial 19 Em Foco São Pa

RIBEIRO Osni Moura Contabilidade Básica 30 Em Foco São o Saraiva NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza Cetetps.
Lei de Acesso à Informação:
Lei federal n° 12.527/2011 e Decreto n° 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE

MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULO: 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
A valilação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
una escala de O (zero) a 100 (cem) pontos.
Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos ão pontuados na seguinte conformidade:
CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação esquência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos

PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbaitização oso objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ext. audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor con transcripto de conservação de conservação de conservação proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor proposto e ao privel dos alunos de conservações por tempo professão proposto professor de conservações por tempo professão professor de conservações professor de conservações por tempo professão professor de conservações professor de conservações professor de conservações por tempo professão professor de conservações professor de conservações professor de conservações por tempo professor de conservações por conservações professor de conservações professor de conservações por conservações por

regor etc.), aucqueação do Curioco do si inveto de reproposto e a on invel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, dialogos etc.), preccupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: do Cerolo a 20 (viter) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (fincliundo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de cor (timbre de vac, rimo, dicição); de 0 (zero) a 10 (de2) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, filoência extendado para o granatacla, dacraza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (de2) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banca Exeminadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.

2) PROVA DETÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme

A Prova de l'Itulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma dinica vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado: 
- Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos; - Mestrado: 10 (dez) pontos; - Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-á para a Prova de l'Itulos os cursos de espe-cilização (lato sensul » p65—gaduação em nivel de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do período de inscrição desde nuiz-

desde que:

- Vinculado ao componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a base nacional comum do ensino médio); ou

- Relacionado a área do componente curricular em consificado ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do erisino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

noj. var—se—á o título por intermédio de uma das cópia: de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe dido por instituição reconhecida: — Cursos de pós—graduação em nível de Doutorado ou Mes

- Cursos de pós-graduação em niver de vouturaou ou ma-trado: diploma registrado ou certifical/certificado de conclusão;
- Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação, certidadocertificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de titulos o curso de Espe

cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital

Não será considerada cópia de documento que não atender

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

. Currículo atualizado (simplificado).

Declaração de Situação Funcional (modelo forn Jnidade).

a unicade). 3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for sos (modelo fornecido pela Unidade). 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes iniais (modelo fornecido pela Unidade).

mnas (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do 
osoto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo 
necido pela Unidade).

7. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela

dade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando foi

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
everso) e do último registro.
11. Cópia da Cétulia de identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Fisica – CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.

13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprove em dia com as obrigações militares, quando do sex 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casa 17. Cópia autenticada dos documentos que

isitos constantes do Edital de Abertura de In ma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, reg respectivo conselho, especializações, comprovante

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente de

Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vadração obrigatoris contrá diferia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/61978 do Mibe suas atualizações.
19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compative dom a formação solicitada no requisito de titulação.
20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comun Curricular):
20.1. A possessar a comprovação de regular isocração no Conseina de Conseina de Posses de Posse

risica (Base Nacional Comum Curricular); 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA — NOVA

DOESSA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL N° 234/02/2022
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 2, DE

22/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODES-SA, da cidade de NOVA ODESSA, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEFEFS-GOS nº 914, de 14, publicada no DGE de 15/01/2015, republicada no DGE de 15/01/2015, republicada no DGE de 15/01/2015, ge em atendimento ao Decreto nº 60.489, de 15/05/2014, publicado no DGE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuizo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curircular Banco de cão do o Dados II, do curso técnico de nível médio em DESENVOLVIMEN-TO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM):

Titulares: LUCAS AUGUSTO PEREIRA, RG.: 47173814–1,Diretor

viço SIMONE DOS SANTOS MEDEIROS LACERDA, RG.

32979745–1, Professor de Ensino Médio e Técnico CELIA APARECIDA BARUFALDI, RG.: 18077298, Professor de

ANDERSON BARBOSA DE LIMA, RG.: 43180143-5, Profes

sor de Ensino Médio e Técnico
FELIPE AUGUSTO OLIVEIRA COSTA, RG.: 42487875–6, Professor de Ensino Médio e Técnico
JOSE GOMES DA SILVA NETO, RG.: 26421449–3, Professor
de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA - NOVA

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA ODESSA — NOVA
ODESSA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL N° 234/02/2022
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CECTEPS, à vita das disposições do Decreto
n° 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, de Isguada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Insion nº 2, nos termos da Portaria CEETEP-505 nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despado do Governador de 13/05/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscripcio concentrador de 16/05/2022, DORNA PÚBLICA ABERTURA DE 16/05/2022 ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensinc Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DC

O Concurso publico sera aberto para o componente curricu-habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Banco de los II(DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (ETIM))

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE-

VISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2,0
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE NOVA
ODESSA – NOVA ODESSA

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4" da lei Complementar "1.24d de 2.20421014, publicada no DG de 2304/2014 e no parágardo único do artigo 445 da CLT.

2. Será resevado 5% (cinco por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da lei Complementar nº 630, el 180/91992, publicada no DG de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 393, de 1900 por cento de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 393, de 1900 por cento no DG de 19/10/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DG de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capítulo V deste Edital.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.pgow.br) e do Centro Estadual de Educação elernológica Publica Soura - CEETES (www.cps.pgow.br, clique em Etec > Concursos > Etecs > Concurso Públ. Docente >

As datas previstas para realização do Concurso Público starão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). alquer alteração no cronograma implicará em nova publica-no DOE.

ção no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de malificação dos profissionais para o

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE ITIVILAÇÃO

1. O requisito de qualificação so profissionais para ci
poponente curricular é estabelecido por meio do Catalogo
Requisitos de Itiluação para a Docência, instituído pelaberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações)
gualmentado pela buridade do Ensino Médio e Técnico, poi
o da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

meu a instrução LETE. nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requistos de emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edifar.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORARIA.

1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Scala Salaria – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 3003/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repropos semanal remunerado.

de repouso semanal remunerado.

4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

5. A carga horária semanal será constituída de, no míni 02 (duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES
1. Para participação no presente Co
didato assume cumprir as condições abndo da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona de portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons-

ção Federal; b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório igo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE); c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade; d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

do emprego; g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/101/986 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

Edital: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital a Inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. As inscrições seráo deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Énsino.

5. As loractificas seráo medizadas somente neal internet, no.

5. As loractificas seráo medizadas somente neal internet, no.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site waw.cqs.s.p.gov.br, no período de 06/10/2022 até às 23h59 de 20/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

6. Para se inscrever, o candidato deverà:
a) Acessar o site www.cps.sp.govbr;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
cente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuo de inscrição;
d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir (s) requisito(s) descrito(s) no AMEXO III deste dital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisitor, ej afear upload de uma foto recente e nitida (obtian assi ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar—se perto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos temos do Capitulo VIII do presente Edital; 1) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na austência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital; e) Recolher 4 aSosociação de fois e Mestres - APM da Unig) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Uni-dade de Ensino, Banco 33 – BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

adade de Erismio, Bando 33 – BANICU SANITANDEN (BIANJIL) SAL agência 0545, conta corrente 1300/10418 – Recebelori. ASSO-CIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA DE NOVA DOESSA, ou via chave PIX TIPO-CNPI 1330634900106, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço: Ŋ Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o recebilomento. 465 inscrições.

de listrição de a data de termino do período reservado pa recebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhime da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;
c) Informar o número do CPE.
7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 142.
10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida nor motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos motivos de ordem têcnica dos computadores/dispositivos

se respoissaliuzam por solicitação de inserçação nair recipiosopismos por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

2) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-

b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

inscrição;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
listados no item 6 do presente Capítulo;

d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-o do formulário de inscrição;
 do Quando as cópias dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação characterista.

com ciareza.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamenta durante acultante acuata poderá para concluirante.

realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimen-ode requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de oncurso Público responsável pelo certame. 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente sservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da crian-a deverão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-data lactante poderá ausentar—se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda. 13.6. A indicação do adulto responsável por sua guarda. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho

zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização u a riova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Co

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao req ento de solicitação nara amamentar, e preenchê—lo com

auwnload do a miento de solicitação para a nformações pertinentes; d) Juntar ao ....

d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de ntidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

identidade com toto do adului responsaver por asse guaran-decorred das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos para o e-mail e234 adiregos, spous N. os assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMMANEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

702/2022. 14. Após a finalizacão da inscricão, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social; b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;

10 No du negisión Nacional migraturio, y es asiangerio, c) CPF.
14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser solida pelo candidato até o término da validade do Concurso lico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ido eliminado do certame.
14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais

dicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato dever

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

cente;
c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-miento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e234adm@cps.sp.gov.br. No assunto do c-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DO EINFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 23407/2072.

234/02/2022.
15. Somente será aceita uma inscrição por candidato
15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por cani considerada, para quaisquer efeitos, apenas a pr
rição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUCÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidato poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,

valor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar regulamente matriculado em:

a) Curso pré-vestibular;

b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado. imos, ou esteja desempregado.

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o

2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/005, o candidato doador de sangue poder solicitar isenção total da taxa estipulada para inscrição.
2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um periodo de 12 (doze) meses.
3. Serão neservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protocole o pedido eredução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os nedificos da redução su isenção da taxa de sinscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.

cumentação comprobatoira fundamentando o pedido.

3.1. o Spedidos de redução ou beração da taxa de inscrição reverão ser realizados no período de 03/10/2022 a 05/10/2022.

4. Para requerer a redução ou losenção da taxa de inscrição, candidato deverá, no referido período:

a) Acessar o Site www.cpss.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

pocente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê-lo com as informações pertinentes;

lo com as informações pertinentes;
d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e234adm@cps.sp.gov.bx No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA Nº 234/02/2022.
5 Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos:
5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante.

de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de

a) Certidao ou declaração, expedida por instituição de sinsión pública ou privada;
b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, xpedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por ntidade de representação discerte.
5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste apítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por scrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

de inscrição.

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de

5.3. Quanto a comprovação oa quanturase ue uvoucou oxangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por origão oficial ou por entidade coltora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao descrições contregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao descrições entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao descrições entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao descrições entregues em tempo hábil, manifestando-se providenciará a divulgação da descrições de conservador de con

deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen-